



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 338 DE 27 DE JULHO DE 2026.

Altera a Portaria Presidência nº 299/2020, que institui o Comitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o contido no processo SEI/CNJ nº 14267/2026,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria Presidência nº 299/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....
II - Gabriela Lenz de Lacerda, Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ, que atuará em substituição nas ausências da presidente;

III - Ana Carolina Alves Araújo Roman, Desembargadora Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

IV - Vera Lúcia da Silva Conceição, Juíza Federal da Justiça Militar da União;

V - Enara de Oliveira Olímpio Ramos Pinto, Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região;

VI - Amanaci Giannaccini, Juíza do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região;

VII - Raquel Domingues Amaral, Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

VIII - André Machado Cavalcanti, Juiz do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região;

IX - Francisco Tojal Dantas Matos, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

X - Meg Gomes Martins de Ávila, Analista Judiciária, Área de Apoio Especializado – Psicologia, do CNJ, que o secretariará;

XI - Raquel Leite da Silva Santana, Assessora Jurídica do Tribunal Superior do Trabalho;

XII - Luisa de Souza Leão Almeida, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Chefe da Divisão de Acessibilidade, Inclusão e Sustentabilidade do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região;

XIII - Ernandes Alves Feitosa, Analista Judiciário, Área Judiciária, membro da Comissão Multidisciplinar de Inclusão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios;

XIV - Solange Borges Cavalcante Alves, representante das trabalhadoras e dos trabalhadores terceirizados, colaboradora terceirizada do Departamento Nacional da Polícia Judicial do Conselho Nacional de Justiça." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Edson Fachin**



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ EDSON FACHIN, PRESIDENTE**, em 03/08/2026, às 15:36, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2697474** e o código CRC **60A24287**.